

SETOR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

EXTRATO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO Nº 900000006/2018 - DISPENSA Nº 519/2018 - PROCESSO Nº: 59.753/2018, TERMO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO, OBJETO: Resolução de Contrato de Locação do Imóvel não residencial sito na Rua Capitão Flaminio Ferreira, nº 031, Centro, nesta cidade de Limeira/SP, LOCADOR: CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO, DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

RETIFICAÇÃO

CONDEPHALI



Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO CONJUNTO PRADA SITUADO À AV. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, CENTRO.

O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - CONDEPHALI,

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.548/2003, E conforme deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2018,

CONSIDERANDO ser de competência do CONDEPHALI propor o tombamento de imóveis na cidade de Limeira, que sejam reconhecidos como de valor histórico, estético, arquitetônico, documental, urbanístico, turístico e museográfico e ainda que façam parte da memória coletiva da sociedade limeirense;

CONSIDERANDO que a antiga fábrica Prada e Creche Prada foram enquadradas como imóvel de interesse histórico e cultural pelo Plano Diretor-Lei Complementar nº 442/09, através dos incisos XVI e XIV do artigo 76.

CONSIDERANDO o Inventário que subsidiou esta Resolução de Tombamento, juntado às fls. 179 a 248 do processo administrativo nº 49.910/2016, que apontou que se trata de conjunto exemplar do urbanismo humanista no Brasil e que a Fábrica de Chapéus Prada foi de grande relevância na história de Limeira;

CONSIDERANDO o reconhecimento notório pela população limeirense deste conjunto como patrimônio arquitetônico e histórico, salvaguardado pelo uso diário com atividades administrativas e escolares promovidas pelo Município;

CONSIDERANDO que foi determinado judicialmente, através do processo 0006698-33.2003.26.0320 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo às fls. 637 - que o edifício Prada fosse inscrito no Livro do Tombo;

RESOLVE,

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural o CONJUNTO PRADA, composto pela antiga Fábrica de Chapéus Prada (hoje Paço Municipal), a Escola Prada e a Creche Prada (hoje denominada CEIEF Flora de Castro Rodrigues), situados à Av. Pref. Dr. Alberto Ferreira, e a Capela do Menino Deus, situado à Rua Tiradentes, Centro, nesta cidade de Limeira.

Artigo 2º - Em conformidade com o disposto na Resolução 01/2014 deste Conselho, fica estabelecido para o **CONJUNTO PRADA** o Tombamento cumulativo como:

- I. Total Nível de Proteção 1 (P1) para CONJUNTO PAISAGÍSTICO E DE MURTEAS DE FECHAMENTO e seus gradis, ambos originais;
- II. de Contexto, Nível de Proteção 4 (P4);
- III. da Paisagem, Nível de Proteção 5 (P5).

§ 1º - A área de abrangência do inciso II está delimitada no Anexo 1 desta Resolução.

§ 2º - Para preservação da paisagem urbana local, ficam restritos quaisquer elementos de publicidade como anúncios, outdoors, entre outros, em imóveis do entorno, que venham a prejudicar a visibilidade dos edifícios.

Artigo 3º - Em conformidade com o disposto na Resolução 01/2014 deste Conselho, ficam ainda estabelecidos individualmente, para cada um dos imóveis componentes do Conjunto, os seguintes níveis de proteção :

I. **CAPELA DO MENINO DEUS:** Tombamento Total, Nível de Proteção 1 (P1);

II. **ANTIGA INDÚSTRIA PRADA (atual Paço Municipal):** Tombamento Parcial, Nível de Proteção 2 (P2), cujas edificações estão indicadas no Anexo 1;

III. **ESCOLA PRADA:** Tombamento cumulativo:

a) Parcial, Nível de Proteção 2 (P2);

b) Total, Nível de Proteção 1 (P1) para portas e elementos originais;

IV. **ANTIGA CRECHE PRADA:** Tombamento cumulativo:

a) Parcial, Nível de Proteção 2 (P2) para a edificação original, excetuando-se a ampliação de 2008 excluída do tombamento, conforme Anexo 2;

b) Total, Nível de Proteção 1 (P1) para o refeitório e a varanda a que este dá acesso, em seus revestimentos parietais - de cerâmica original existente e de pinturas murais a serem recuperadas -, bem como para o piso da lavanderia e ainda eventuais elementos originais.

Artigo 4º - Qualquer obra para restauro, reforma, adequação e manutenção a ser feita deverá ter prévia apreciação e aprovação deste CONDEPHALI.

Parágrafo Único - O Projeto Completo para Restauro e Reforma e deverá garantir a observância do 'princípio da distinguibilidade' da intervenção proposta e das demais recomendações das competentes Cartas Patrimoniais.

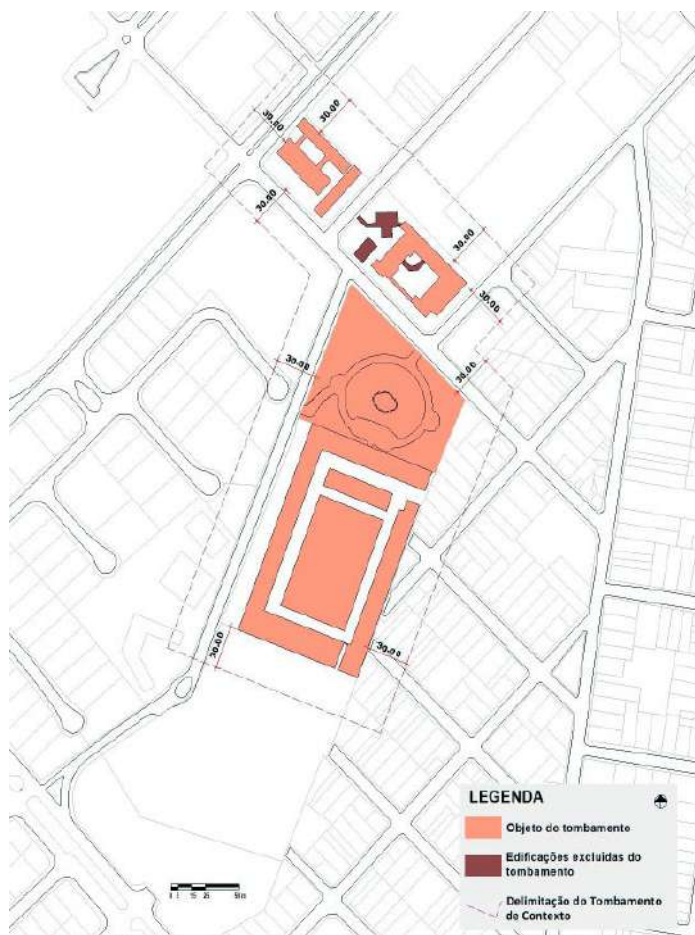
Artigo 5º - Qualquer obra que vier a ocorrer no entorno dos imóveis que possa prejudicar a visibilidade ou estabilidade dos bens ora tombados deverá ter apreciação e aprovação deste CONDEPHALI.

Limeira, 28 de março de 2019

PAULO MASUTI LEVY
Presidente

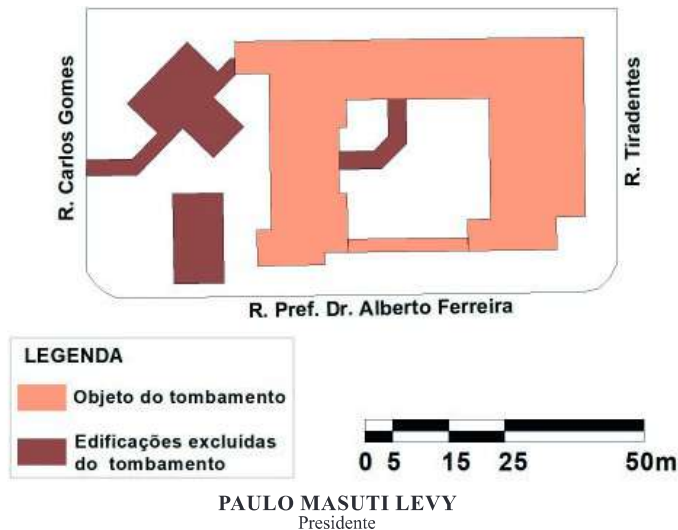
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - ANEXO I

Delimitação do Tombamento de Contexto do Conjunto Prada, inc. II - Art. 2º



RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - ANEXO II

Delimitação do Tombamento da Antiga Creche Prada, inc. III - Art. 3º



CONDEPHALI CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA

Triênio 2018 - 2020

CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONDEPHALI - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira, Sr. Paulo Masuti Levy, em conformidade com a Lei Complementar 3.548/2003 e suas alterações, **CONVOCA** os (as) conselheiros (as) para a **11a. reunião ordinária** que se realizará em **18 de abril de 2019 (quinta-feira), às 8h30, na sala 1 - Palacete Levy**, localizada no Largo da Boa Morte, 11, centro, Limeira, SP, a fim de deliberarem sobre a **PAUTA** abaixo:

Abertura;

Expediente;

Tombamento do Conjunto Prada;

Tombamento dos Galpões Vely;

Tombamento do Casarão Everaldo de Barros Ferreira (Praça Toledo Barros);

Tombamento do Clube dos Pretos;

Tombamento da Estação Ferroviária;

Palavra Livre;

Encerramento.

Atenciosamente,

Limeira, 12 de abril de 2019

PAULO MASUTI LEVY
Presidente



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS - COMDDA

Convocação

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais - COMDDA, por meio da Presidente, Cristiane Paggiaro Kucska Masutti, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 5.133, de 19 de julho de 2013, e suas alterações, **CONVOCA** os(as) senhores(as) membros para a **6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no **dia 15 de abril de 2019, segunda-feira, às 16 horas**, na Sede dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua João Kühn Filho s/n, "Parque Cidade de Limeira Prof. Dr. Ary Aparecido Salibe" - Limeira SP, para apreciação, discussão e votação de matéria constante em pauta.

PAUTA

1 - Expediente:

1.1 - expediente da Presidência:

Correspondências;

Publicações.

1.2 - palavra livre.

2 - Ordem do dia:

2.1 - Apreciação e votação da ata anterior;

2.2 - Apresentação e discussão acerca do trabalho atual desenvolvido no Zoológico;

2.3 - Apresentação e discussão da Lei Municipal nº. 5.642/2016, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais e dá outras providências;

2.4 - Assuntos Gerais.

Limeira, 04 de abril de 2019

CRISTIANE PAGGIARO KUCSKA MASUTTI
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 221

JOSÉ GABRIEL B. SOARES, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO Nº 605/2019

Nome: SANTO APOLITO

Endereço: RUA MIGUEL BORTOLAN, 710 BAIRRO DA GRAMINHA

Inscrição Cadastral: 1509021000

Processo: 17838/2019

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, fica V. Sa. Notificado(a) a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

O não cumprimento acarretará a multa de 25 (vinte e cinco) UFESPs, correspondente a R\$ 663,25 (Seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) além de outras sanções.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias cumprir a notificação a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ GABRIEL B. SOARES - Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 222

JOSÉ GABRIEL B. SOARES, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO Nº 601/2019

Nome: MARIA DE LOURDES POMPEU FORSTER